Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA

Processo Digital nº: 1012803-27.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cautelar Inominada - Liminar

Requerente: Lauriberto Lino Transportes Me

Requerido: Banco Volvo (Brasil) S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

Levante-se em favor do credor a quantia depositada à fl. 275.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de janeiro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA